PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 503 - FONE (034) 353-6200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 961, DE 16 DE MAIO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo AUTORIZADO a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS), destinado a seguinte dotação orçamentária:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.09 - Esporte e Lazer
4211000- Aquisição de Imóveis..... 13.000,00
4411000- Obras e Instalações..... 10.000,00

TOTAL..... 23.000,00

Parágrafo Único - Os recursos a serem utilizados onte à dotação/rubrica ora criada, deverão ser direcionados, única e exclusivamente, para a aquisição de imóvel urbano onde será implantado o Centro de Lazer e respectivas obras necessárias no Bairro Santa Cruz local.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Executivo lançará mão de recursos provenientes de apuração com base em tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 16 de maio de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dve2000lpmm.